

TRADICASH SECURITIZADORA S.A**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE**

Data, Hora e Local: Aos 16 (dezesesseis) dias de junho de 2023, às 10:00 horas, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Via do Conhecimento, n.º 1.911, Km 02, Bairro Fraron, CEP: 85.503-390.

Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, ficando, portanto, regularmente instalada a presente Assembleia Geral de Constituição.

Presenças: Os acionistas, a saber: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Via do Conhecimento, n.º 1.911, Km 02, Bairro Fraron, CEP: 85.503-390, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.528.196/0001-05, com seu estatuto social devidamente arquivado na JUCEPAR sob NIRE 4140001535-1, por seus representantes legais **JULINHO TONUS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 20/08/1956, técnico agrícola, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Francisco Xavier, n.º 15, apto 301 T1, La Salle, CEP: 85.505.020, portador da cédula de identidade RG n.º 7003021735 IGP/RS, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 285.487.019-00 e **GELSON CORREA**, brasileiro, solteiro em união estável, nascido em 15/07/1964, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Itabira, n.º 1.522, apt 702, Centro, CEP: 85.501.286, portador da cédula de identidade RG n.º 13.806.230-9 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 569.083.699-00; e **ERLON KARLO LODI BERTOCHI**, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/09/1975, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, n.º 426, Bairro Parzianello, CEP 85.504-470, portador da cédula de identidade RG n.º 5.378.268-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/ME sob n.º 815.561.289-91.

Mesa: Julinho Tonus, Presidente; e Gelson Correa, Secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre (a) constituição da Companhia; (b) aprovação do capital inicial da Companhia; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; e (d) eleição dos Conselheiros da Companhia.

Deliberações: Após discutidas as matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por:

- a) Declarar formalmente constituída a **TRADICASH SECURITIZADORA S.A**, Companhia com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Via do Conhecimento, n.º 1.911, Bairro Fraron, CEP: 85.503-390, sendo que as atividades da Companhia se iniciam depois de concluídas as formalidades pertinentes e necessárias.
- b) Aprovar o capital inicial da Companhia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas neste ato, conforme Boletim de Subscrição que integra a presente ata como Anexo I.

TRADICASH SECURITIZADORA S.A**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE**

- c) Aprovar o estatuto social da Companhia, elaborado pelos acionistas fundadores nos termos do Anexo II à presente ata. O estatuto foi lido e assinado pelos acionistas, autenticado pela Mesa e será arquivado na sede da Companhia, passando a regê-la doravante.
- d) Nos termos do Estatuto Social da Companhia ora aprovado, os acionistas deliberaram pela eleição de 3 (três) Conselheiros, sendo 1 (um) Presidente do Conselho, 1 (um) Vice-Presidente, e 1 (um) Conselheiro sem designação específica com mandato de 03 (três) anos, a partir da presente data, estendendo-se automaticamente até a data de assembleia geral ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício que se encerrar em 31 de dezembro de 2026:
1. **JULINHO TONUS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 20/08/1956, técnico agrícola, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Francisco Xavier, n.º 15, apto 301 T1, La Salle, CEP: 85.505.020, portador da cédula de identidade RG n.º 7003021735 IGP/RS, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 285.487.019-00, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração;
 2. **FERNANDO ALAN TONUS**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 22/11/1981, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Itapuã, n.º 1.859, Quadra 83, Lote 5, CEP: 85.504-297, portador da cédula de identidade RG n.º 6.487.785-2 SESP/PR, e inscrito no CPF/ME sob n.º 030.665.349-44, para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; e
 3. **JULIANE TONUS CHIOCHETTA**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12/06/1980, administradora, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Itapuã, n.º 1.161, Quadra 46, Lote 12, CEP: 85.504-424, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.487.789-5 SESP/PR, e inscrita no CPF/ME sob n.º 028.307.329-28, para ocupar o cargo de Conselheira sem designação específica.

Os Conselheiros ora eleitos declararam, sob as penas da lei, não estarem incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades e que não estão condenados a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

A investidura nos cargos para os quais foram eleitos fica condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse, nos termos do Anexo III à presente ata.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral de Constituição, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2023.

TRADICASH SECURITIZADORA S.A

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE

Mesa:

JULINHO TONUS
Presidente da Mesa

GELSON CORREA
Secretário da Mesa

Subscritores Fundadores:

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA
TRADIÇÃO**
Acionista
Julinho Tonus

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA
TRADIÇÃO**
Acionista
Gelson Correa

ERLON KARLO LODI BERTOCHI
Acionista

EDUARDO VIANNA BERTOLA
Advogado Responsável
OAB/PR n.º 57.380

TRADICASH SECURITIZADORA S.A**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE****ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE DA TRADICASH SECURITIZADORA S.A****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS**

Boletim de subscrição de ações da **TRADICASH SECURITIZADORA S.A**, no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais) representados por 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Subscritor	Ações Ordinárias	Valor e Modo de Integralização
<p>COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Via do Conhecimento, n.º 1.911, Km 02, Bairro Fraron, CEP: 85.503-390, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.528.196/0001-05, com seu estatuto social devidamente arquivado na JUCEPAR sob NIRE 41400015351, por seus representantes legais JULINHO TONUS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 20/08/1956, técnico agrícola, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Francisco Xavier, n.º 15, apto 301 T1, La Salle, CEP: 85.505.020, portador da cédula de identidade RG n.º 7003021735 IGP/RS, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 285.487.019-00 e GELSON CORREA, brasileiro, solteiro em união estável, nascido em 15/07/1964, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Itabira, n.º 1.590, apt 702, Centro, CEP: 85.501.286, portador da cédula de identidade RG n.º 1.750.297-SSP-SC, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 569.083.699-00.</p>	<p>99.500 (noventa e nove mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.</p>	<p>R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente nacional.</p>

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2023.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO

Acionista
Julinho Tonus

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO

Acionista
Gelson Correa

TRADICASH SECURITIZADORA S.A**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE****ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE DA TRADICASH
SECURITIZADORA S.A****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS**

Boletim de subscrição de ações da **TRADICASH SECURITIZADORA S.A**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representados por 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Subscritor	Ações Ordinárias	Valor e Modo de Integralização
ERLON KARLO LODI BERTOCHI , casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/09/1975, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tupinambá, n.º 426, Bairro Parzianello, CEP 85.504-470, portador da cédula de identidade RG n.º 5.378.268-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/ME sob n.º 815.561.289-91.	500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 500,00 (quinhentos reais), integralizados em moeda corrente nacional.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2023.

ERLON KARLO LODI BERTOCHI
Acionista

TRADICASH SECURITIZADORA S.A**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE****ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE DA TRADICASH SECURITIZADORA S.A****ESTATUTO SOCIAL DA TRADICASH SECURITIZADORA S.A****CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

Artigo 1º - A **TRADICASH SECURITIZADORA S.A** é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este estatuto social e pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Via do Conhecimento, n.º 1.911, Km 02, Bairro Fraron, CEP: 85.503-390.

Parágrafo único - A Companhia poderá abrir, transferir e fechar filiais e escritórios no País, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a realização de operações de securitização. As operações de securitização são definidas como a aquisição de direitos creditórios para utilização como lastro de emissão de títulos de securitização para colocação junto a investidores, cujo pagamento é primariamente condicionado ao recebimento de recursos de direitos creditórios e demais bens, direitos e garantias que lastreiam a emissão, e a atuação como correspondente de instituições financeiras.

Artigo 4º - As atividades da Companhia iniciam-se depois de concluídas as formalidades pertinentes e necessárias, e seu prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo primeiro - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo segundo - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registros de Ações Nominativas".

Artigo 6º - Independente de reforma estatutária, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

TRADICASH SECURITIZADORA S.A**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE**

Parágrafo primeiro – Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberar sobre a emissão de quaisquer espécies ou classes das Ações e de Bônus de Subscrição, inclusive estabelecendo:

- a) Se o aumento será mediante subscrição pública ou particular;
- b) O prazo e as condições de integralização, em moeda, bens ou direitos; e
- c) As características dos títulos a serem emitidos (quantidade, espécie e classe).

Parágrafo segundo: Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição do aumento de capital, em quaisquer aumentos de capital da Companhia, sendo de 30 (trinta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da publicação da ata de aviso aos acionistas.

Artigo 7º – Os acionistas da Companhia obrigam-se a não transferir quaisquer ações de que forem titulares ou quaisquer direitos decorrentes de tais ações para não associados da Cooperativa Agropecuária Tradição, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Pato Branco, Via do Conhecimento, n.º 1.911, Km 02, Núcleo Bom Retiro, sob o CNPJ de n.º 05.528.196./0001-05.

Parágrafo único: Considerar-se-á associada qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique à atividade agropecuária ou extrativa, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da Cooperativa Agropecuária Tradição, tendo livre disposição de sua pessoa e bens, a qual tenha subscrito as suas quotas-partes de capital e realizado a assinatura no livro de matrícula.

Artigo 8º - As futuras transferências de ações serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas e no Livro de Transferência de Ações Nominativas, livros estes que ficarão na sede da Companhia.

Artigo 9º - A Companhia poderá emitir certidão dos assentamentos dos livros de Registro de Ações Nominativas e de Transferências de Ações Nominativas, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 10º – A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada de capital requerida pelo órgão de administração, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 11º – A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, observado o disposto na legislação aplicável.

TRADICASH SECURITIZADORA S.A**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE****CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 12º – A Assembleia Geral constitui órgão deliberativo da Companhia, com poderes para decidir sobre os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, observadas as disposições legais e as deste Estatuto Social.

Artigo 13º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao final do exercício social, para: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial da Companhia e os demonstrativos financeiros correspondentes ao exercício social encerrado; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado; e (c) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso.

Parágrafo único - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar a respeito de qualquer assunto relacionado aos negócios e interesses da Companhia.

Artigo 14º – As Assembleias Gerais serão convocadas observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo único – Fica dispensada a observância dos procedimentos acima estabelecidos quanto à convocação caso a totalidade dos acionistas compareçam à Assembleia Geral. Nenhum assunto que não tenha sido incluído no edital de convocação poderá ser deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 15º – As Assembleias Gerais serão consideradas validamente instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 2/3 (dois terços) do capital votante e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. As Assembleias Gerais deverão ser finalizadas mediante lavratura da respectiva ata. As atas das Assembleias Gerais serão lavradas em livro próprio que será mantido na sede da Companhia e poderão ser publicadas com omissão das assinaturas.

Parágrafo primeiro – Os acionistas poderão ser representados por procuradores investidos com os poderes necessários para representá-los na respectiva assembleia, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo segundo – Qualquer acionista poderá participar de uma assembleia remotamente por meio de conferência telefônica, videoconferência, internet ou qualquer outro meio que permita a discussão em tempo real entre os acionistas e que assegure a identificação do acionista participando remotamente. A participação e a votação a distância dos acionistas poderão ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico.

TRADICASH SECURITIZADORA S.A**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE**

Artigo 16º – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por seu substituto. O presidente da assembleia geral deverá escolher dentre os presentes quem atuará como secretário da assembleia geral.

Artigo 17º - São de competência exclusiva das Assembleias Gerais, além de outras matérias previstas em lei, a deliberação sobre as seguintes matérias:

- a) alteração do Estatuto Social;
- b) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como, a destinação do lucro líquido do exercício;
- c) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia;
- d) autorizar a emissão de debêntures;
- e) suspender o exercício dos direitos do acionista;
- f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- g) autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- h) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
- i) autorizar os administradores a confessar falência e a pedir recuperação judicial;

Artigo 18º – Ressalvadas as exceções previstas em lei, as deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas mediante voto favorável da maioria do capital votante da Companhia.

Parágrafo primeiro - As Assembleias Gerais deverão ser finalizadas mediante lavratura da respectiva ata.

Parágrafo segundo – As atas poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter apenas a transcrição das deliberações tomadas e publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 19º - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, as quais terão seus poderes e responsabilidades definidos nos termos da lei aplicável e deste Estatuto Social.

TRADICASH SECURITIZADORA S.A**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE**

Parágrafo primeiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos nos seus cargos por meio de assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos. O substituto eleito para preencher cargo vago deve completar o prazo de mandato do administrador substituído.

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral deve fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Seção I – Conselho de Administração

Artigo 20º – O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único: A Assembleia Geral que elege os membros do Conselho de Administração designará, entre eles, o Presidente e o Vice-Presidente do órgão.

Artigo 21º – Nos casos de ausência ou impedimento temporário, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, pelo Conselheiro que o substitua.

Artigo 22º – Em caso de vacância, renúncia, ou impedimento definitivo de qualquer um dos conselheiros, competirá à Assembleia Geral realizar nova eleição.

Artigo 23º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado por seu Presidente, por seu Vice-Presidente, ou pelo Conselheiro, com antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os Conselheiros em exercício.

Artigo 24º – O Conselho de Administração instalar-se-á com a presença de todos os seus membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes.

Artigo 25º: Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) elege e destituir os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que dispuser este Estatuto;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e os papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

TRADICASH SECURITIZADORA S.A**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE**

- d) convocar a assembleia-geral quando julgar conveniente e nas demais hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- f) manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando este Estatuto assim o exigir;
- g) deliberar, quando autorizado por este Estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;
- h) autorizar, se este Estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e
- i) escolher e destituir os auditores independentes, se houver.

Seção II - Diretoria

Artigo 26º - A Diretoria da Companhia será composta por 1 (um) ou mais membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 03 (três) anos, nos termos do presente Estatuto Social, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro – Poderão ser eleitos para cargos de Diretores membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço)

Parágrafo segundo – Os Diretores são proibidos de praticar atos de liberalidade às expensas da Companhia, e de praticar quaisquer atos, em seus próprios interesses ou no interesse de terceiros, que constituam abuso de poder e que conflitem com os interesses da Companhia.

Parágrafo terceiro – É vedado aos Diretores, qualquer procurador ou empregado da Companhia a prática de atos estranhos aos negócios sociais envolvendo a Companhia. Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor, procurador ou empregado infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos e pelas obrigações deles decorrentes.

Artigo 27º – O Conselho de Administração fixará os poderes e as atribuições de cada Diretor, nomeando entre eles um Presidente.

Artigo 28º – Nos casos de ausência ou impedimento temporário de qualquer um dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração.

Artigo 29º – Em caso de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos Diretores, o Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da vacância,

TRADICASH SECURITIZADORA S.A**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE**

elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído.

Artigo 30º – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente ou, na sua ausência, por qualquer Diretor. As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes e, no caso de empate, o Diretor-Presidente usará o voto de qualidade.

Artigo 31º – Respeitadas as competências da Assembleia Geral, quaisquer atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo e quaisquer outros documentos não especificados (exceto aqueles referentes a folha de pagamento e tributos), serão firmados e/ou praticados observadas as disposições deste artigo:

Parágrafo primeiro - Por quaisquer dos Diretores, assinando de forma isolada, ou por mandatário outorgado na forma dos parágrafos 2º a 4º do presente Artigo.

Parágrafo segundo - A outorga de procurações em nome da Companhia será realizada pela Diretoria, devendo especificar os atos ou operações que os mandatários poderão praticar e o prazo de duração do mandato, o qual não poderá ser superior a 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. A outorga de poderes deverá respeitar a forma de representação e competências estabelecidas no presente artigo.

Parágrafo terceiro - As procurações outorgadas deverão ser assinadas isoladamente por quaisquer dos Diretores.

Parágrafo quarto - As procurações com a cláusula “*ad judicium*” serão celebradas por 1 (um) Diretor e poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e prever cláusula de substabelecimento.

Artigo 32º – Compete à Diretoria:

- a) cumprir e fazer o presente Estatuto, as resoluções do Conselho de Administração e a legislação em vigor;
- b) praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social da Companhia; e
- c) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

Seção II - Conselho Fiscal

Artigo 33º – O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, apenas nos exercícios sociais em que for instalado, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

TRADICASH SECURITIZADORA S.A**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE**

Artigo 34º – Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, e terá os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.

Parágrafo primeiro – O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

Parágrafo segundo – O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo seus membros serem reeleitos.

CAPÍTULO V**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS**

Artigo 35º – O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria levantará o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 36º – O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido será destinado para pagamento de dividendos obrigatórios; e (c) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único – Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório, *ad referendum* da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI**LIQUIDAÇÃO**

Artigo 37º – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará um Conselho Fiscal e seu funcionamento, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VII**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 38º - Na hipótese de existir Acordo de Acionistas arquivado na sede da companhia, aquele prevalecerá sempre em relação ao Estatuto Social referente ao direito de preferência na alienação, transferência e compra de ações e a administração da companhia.

TRADICASH SECURITIZADORA S.A

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE

Artigo 39º - Aos casos omissos neste Estatuto serão aplicadas as disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e de outras Leis em vigor pertinentes à matéria.

Artigo 40º - Quaisquer controvérsias relacionadas às disposições deste Estatuto serão dirimidas no Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

TRADICASH SECURITIZADORA S.A**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE****ANEXO III DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE DA TRADICASH SECURITIZADORA S.A****TERMO DE POSSE**

Pelo presente instrumento particular, em 16 de junho de 2023, na sede social da **TRADICASH SECURITIZADORA S.A**, tomou posse o Sr. **JULINHO TONUS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 20/08/1956, técnico agrícola, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Francisco Xavier, n.º 15, apto 301 T1, La Salle, CEP: 85.505.020, portador da cédula de identidade RG n.º 7003021735 IGP/RS, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 285.487.019-00, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia, para o qual foi nomeado pelo prazo de mandato de 3 (três) anos, contados da presente data, estendendo-se automaticamente até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

O Sr. **JULINHO TONUS**, declarou, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2023.

JULINHO TONUS
Presidente do Conselho

TRADICASH SECURITIZADORA S.A**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE****ANEXO III DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE DA TRADICASH SECURITIZADORA S.A****TERMO DE POSSE**

Pelo presente instrumento particular, em 16 de junho de 2023, na sede social da **TRADICASH SECURITIZADORA S.A**, tomou posse o Sr. **FERNANDO ALAN TONUS**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 22/11/1981, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Itapuã, n.º 1.859, Quadra 83, Lote 5, CEP: 85.504-297, portador da cédula de identidade RG n.º 6.487.785-2 SESP/PR, e inscrito no CPF/ME sob n.º 030.665.349-44, para o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração** da Companhia, para o qual foi nomeado pelo prazo de mandato de 3 (três) anos, contados da presente data, estendendo-se automaticamente até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

O Sr. **FERNANDO ALAN TONUS**, declarou, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2023.

FERNANDO ALAN TONUS
Vice-Presidente do Conselho

TRADICASH SECURITIZADORA S.A**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE****ANEXO III DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE DA TRADICASH SECURITIZADORA S.A****TERMO DE POSSE**

Pelo presente instrumento particular, em 16 de junho de 2023, na sede social da **TRADICASH SECURITIZADORA S.A**, tomou posse a Sra. **JULIANE TONUS CHIOCHETTA**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12/06/1980, administradora, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Itapuã, n.º 1.161, Quadra 46, Lote 12, CEP: 85.504-424, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.487.789-5 SESP/PR, e inscrita no CPF/ME sob n.º 028.307.329-28, para o cargo de **Conselheira** da Companhia, para o qual foi nomeada pelo prazo de mandato de 3 (três) anos, contados da presente data, estendendo-se automaticamente até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

A Sra. **JULIANE TONUS CHIOCHETTA**, declarou, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2023.

JULIANE TONUS CHIOCHETTA
Conselheira

TRADICASH SECURITIZADORA S.A

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE

ANEXO IV DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE DA TRADICASH SECURITIZADORA S.A

RECIBO DE DEPÓSITO

Extrato de Conta Corrente 07/06/23 16:26:14
TRADICASH S SA EM CNPJ: 99.999.999/9994-
CONSTITUICAO 58

Agência/Conta-Dac: 4138/07729-4

Tipo: Individual

Categoria: 302

Pessoa Jurídica

Score:

Produtos:

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/06	SALDO ANTERIOR	10.000,00
01/06	S A L D O	10.000,00

POSICAO DA CONTA EM 07/06/2023

(+) SALDO PROVISORIO CONTA 10.000,00

(=) SALDO DISPONIVEL P/ SAQUE 10.000,00

(=) VALOR TOTAL DISP P/ SAQUE 10.000,00

0,00

SDO DISP P/APLIC HOJE 10.000,00

-----FIM

[Clique aqui para ir ao TOPO da página](#)

Imprime

Retorna



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRADICASH SECURITIZADORA S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02830732928	
03066534944	
06509995921	
28548701900	
56908369900	
81556128991	